

PROJETO DE LEI Nº 053/2000.

**ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº
3.290/00 - CONVÊNIO 812/200-PEAS - , E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O repasse da verba do Convênio 812/2000-PEAS, para a Sociedade de Amparo à Maternidade e Infância, autorizado pelo Art. 2º, da Lei 3.290, de 28 de junho de 2000, fica cancelado em razão da entidade não atender aos objetivos específicos do Convênio 812/2000 -PEAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 03 de agosto de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera o art. 2º, da Lei Municipal 3.290/00, que autoriza a distribuição de recursos do Convênio PEAS 812/2000, com a finalidade de anular o Convênio com a SAMI – Sociedade de Amparo à Maternidade e Infância.

Conforme a Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social, os subsídios técnicos não prevêem o repasse do valor para Orientação e Apoio Sócio-Familiar destinados a creches e sim para atendimento de famílias em situação de extrema vulnerabilidade e que possuam crianças e adolescentes.

Os projetos encaminhados pela SAMI e creches municipais foram vetados e neste segmento será contemplado o Projeto “Resgatando o Papel da Família”, desta Secretaria, que atenderá 31 famílias que sobrevivem do aterro sanitária Municipal.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. nº 090/2000.

Erechim, 03 de agosto de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei Nº 053/2000**, que **ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/00 - CONVÊNIO 812/200-PEAS -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

